

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 19/2025

O presente Documento de Oficialização da Demanda fundamenta-se no art. 12, inciso VII c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, constituindo peça processual inserida na fase preparatória da contratação, produzida pela unidade demandante, na qual se justifica adequadamente a necessidade de prestação do serviço e se apresenta a descrição sintética da demanda formulada, considerando o planejamento estratégico vigente do Conselho Regional de Educação Física – CREF15/PI.

01. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:

Conselho Regional de Educação Física – CREF15/PI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CHARLIE TENNYSON MEDRADO MAIA

MATRÍCULA:

001

E-MAIL:

cref15@cref15.org.br

TELEFONE:

(86) 3085-2182

OBJETO: Constitui o presente contrato o fornecimento de energia elétrica pela **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** ao **Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região (CREF15/PI)**, no âmbito da Regional de Operação do Piauí, bem como disciplinar e unificar as condições relativas à prestação do serviço para a **CONTRATANTE** e suas unidades consumidoras descentralizadas no Estado do Piauí, conforme contrato de fornecimento individualizado, integrantes do presente termo, conforme anexos.

02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização de energia elétrica tem os mais variados fins, desde o atendimento ao público até a execução de atividades básicas para o bom andamento das ações do Conselho.

2.2. Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o fornecimento regular de energia elétrica, e assim servir e atender de maneira satisfatória o público interno e externo do CREF15.

03. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Esta ação está diretamente ligada ao **objetivo estratégico de “aprimorar a governança, a gestão e a infraestrutura”**. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21.

04. PREVISÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência da contratação é **indeterminado**, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

05. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação em tela alinha-se ao cumprimento da Planejamento de Gestão Estratégica do Conselho Regional de Educação Física (CREF15/PI). O objeto da pretensa contratação insere-se nas diretrizes de alcance dos CREF15/PI.

06. ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 4.156,94 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

07. PREVISÃO NO PAC/2025

7.1. aquisição em tela não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 do Conselho Regional de Educação Física (CREF15/PI), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, sua inclusão foi autorizada pela Autoridade Superior (competente).

08. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante	E-mail	Matrícula	Telefone
CHARLIE TENNYSON MEDRADO MAIA (Requisitante)	cref15@cref15.org.br	Nº 001	(86) 3085-2182

09. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Teresina (PI), 14 de outubro de 2025.

CHARLIE TENNYSON MEDRADO MAIA
UNIDADE DEMANDANTE

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Após análise de conveniência e oportunidade, aprovo o prosseguimento dos atos necessários ao atendimento da presente demanda, considerando a relevância do objeto, a demonstração justificada da necessidade de prestação do serviço e o alinhamento aos objetivos estratégicos do Conselho Regional de Educação Física (CREF15/PI).

Teresina (PI), 14 de outubro de 2025.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ
PRESIDENTE DO CREF15/PI